

1/3

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 46/2020

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Freguesia de Pombal / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (Arruamentos em Quinta do Regato)" – Proc. n.º 53/2020, no valor de € 29.110,33.-----

-----Aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2020, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [REDACTED], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, [REDACTED], natural de [REDACTED], residente na cidade de [REDACTED], na [REDACTED], n.º [REDACTED], Cartão de Cidadão número [REDACTED], que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até 01 de junho de 2030, que outorga em representação da firma Contec – Construção e Engenharia, S.A., NIF 501 436 162, com sede na Rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 1280 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 7;---

1 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
2 certidão permanente, referente à matrícula número 501436162, válida até 26 de
3 abril de 2021, bem como procuração datada de 17 de julho de 2020, documentos
4 que ficam anexos a este instrumento;-----
5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
7 cidadão, acima mencionado.-----
8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
9 -----1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 23 de
10 setembro de 2020, mediante prévia realização de ajuste direto e após o
11 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
12 adjudicou, por despacho datado de 25 de setembro de 2020, à representada do
13 segundo outorgante, a empreitada de "Freguesia de Pombal / Asfaltagem de
14 estradas e caminhos na Freguesia (Arruamentos em Quinta do Regato)" – Proc.
15 n.º 53/2020, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários,
16 em conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos,
17 quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
18 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
19 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
20 integrante;-----
21 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de vinte e nove mil cento e
22 dez euros e trinta e três cêntimos (€ 29.110,33), que não inclui o Imposto Sobre o
23 Valor Acrescentado;-----
24 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de trinta (30)
25 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da

2/3

1 consignação;-----

2 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra

3 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção

4 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço

5 contratual; -----

6 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do

7 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o

8 quadriénio 2020-2023 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

9 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos

10 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º

11 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no

12 Caderno de Encargos;-----

13 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo

14 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,

15 número 08, com o compromisso número 2939/2020, por onde tem cabimento

16 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das

17 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da

18 obrigação a que se refere;-----

19 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do

20 Código dos Contratos Públicos; -----

21 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo

22 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

23 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do

24 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na

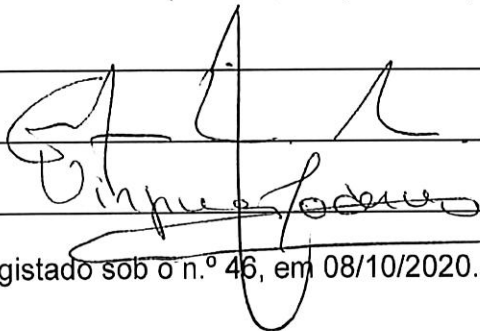
25 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

1 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
2 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
3 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
4 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
5 legislação subsidiária. -----
6 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
7 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro civil, titular
8 do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo do Cardal,
9 em Pombal.-----
10 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
11 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
12 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
13 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
14 integrante e atrás citados.-----
15 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
16 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
17 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada
18 pelo Presidente da Câmara, conforme despacho datado de 25 de setembro de
19 2020.-----
20 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
21 que ficam arquivados:-----
22 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 20 de julho
23 de 2020, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
24 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 27 de julho de 2020,
25 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é

1 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
2 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do
3 Registo Criminal da firma com o Código de Acesso 4977-1296-2c38-efd19, válido
4 até 30 de outubro de 2020; Certificados do Registo Criminal dos seus
5 representantes com os Códigos de Acesso [REDACTED] e [REDACTED]
6 [REDACTED], válidos até 30 de outubro de 2020.-----

7 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
8 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
9 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
10 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

11
12
13
14



15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

Registado sob o n.º 46, em 08/10/2020.-----

